



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 150/2018

TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO  
DO CONTRATO N.º 563/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário de Segurança Pública, Ordem Pública e Trânsito, **CELSO ALMEIDA NETTO**, portador da carteira de identidade n.º 071977185, expedido pelo DIC, inscrito no CPF de n.º 646.416.787-15, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a pessoa jurídica **GOLDEN RIO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.175.026/0001-88, situada na Rua Lívio Barreto, 312 parte, Tanque, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.730-065, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **FELIPE GOMES VILAÇA**, portador da Cédula de Identidade n.º 21.206.770-6/SSPRJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.084.197-11, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 563/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **19179/2016**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 563/2017**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA PARA ATENDER DIVERSOS LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inserida às fls. 852/854, dos autos do processo administrativo n.º 19179/2016, prorrogando a vigência do **contrato n.º 563/2017**, por mais **12 (doze) meses, de 21 de novembro de 2018 até 21 de novembro de 2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 9.431.967,60 (nove milhões e quatrocentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)** nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

**Parágrafo único:** As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho n.º 11.01.06.181.0018.2082**

**Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00**

**Fonte de Recurso n.º 236**

**Nota de Empenho n.º 3344/2018**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 563/2017**, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 21 de novembro de 2018.

Celso Almeida Netto  
Secretário Municipal de  
Segurança e Trânsito  
Mat.º 1106047

Município

Contratada